

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES DO ESTADO DO PARANÁ,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal pode ser considerada como um Órgão no qual o Poder Legislativo exerce suas funções legislativas, de assessoramento, de fiscalização, julgadoras e administrativas;

CONSIDERANDO que no exercício de suas funções é natural que no decorrer de dezenas de anos se acumulem no Órgão documentos das mais variadas espécies e conteúdo;

CONSIDERANDO a necessidade, portanto, de se racionalizar o espaço físico destinado a guarda de documentos deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a eficácia (fazer o certo) na gestão de documentos depende de um estudo técnico jurídico que defina o que é correto e legal quanto a eliminação de documentos já inservíveis e / ou desnecessários à guarda; e

CONSIDERANDO a provável mudança da Sede desta Câmara Municipal ainda neste ano de 2.022 para o prédio situado em frente à Praça Ovídio Ismael Gubert, prédio o qual destina para os fins de Sala de Arquivo um cômodo de 4,52 M2,

EXPEDE A SERVIDORA PROCURADORA JURÍDICA, A SEGUINTE ORDEM DE SERVIÇO:

"APRESENTE PARECER E MINUTAS DE ATOS A SEREM PRATICADOS E/OU EDITADOS E/OU PUBLICADOS PARA O FIM DE SE INICIAR E CONCLUIR AÇÕES VISANDO ELIMINAÇÕES DE DOCUMENTOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, ATENTANDO PRINCIPALMENTE A LEGALIDADE, ENTRE OUTROS, QUANTO: AO VALOR FUNCIONAL E HISTÓRICO DO DOCUMENTO; AO TEMPO (SELEÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DESCARTE DE ACORDO COM SUA TEMPORARIEDADE LEGAL) E MODO (DE ELIMINAÇÃO - FRAGMENTAÇÃO, POR EXEMPLO); A EXISTÊNCIA DE UMA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PRÓPRIA PARA TAL FIM; A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO EXPRESSA DE UM PROCEDIMENTO ESPECÍFICO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (NESTE CASO UTILIZANDO A PROPOSIÇÃO ADEQUADA); A NECESSIDADE DE ESCANEAMENTO / DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS; A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE LISTAGEM DE DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS E A NECESSIDADE DE SE DAR PUBLICIDADE DESSA LISTAGEM DE DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS INCLUSIVE PARA FINS DE CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS; ...".

ESTA ORDEM DE SERVIÇO PODERÁ SER COMPLEMENTADA, ALTERADA OU SUPRIMIDA A QUALQUER TEMPO.

PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS CONTATAR ESTE PRESIDENTE.

PRAZO: 30 DIAS.

TEIXEIRA SOARES, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO ACORDI
PRESIDENTE